



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.011067/2019-13

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 402.924.609-53, portador da Identidade nº 010.503.843-4, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA Nº 450, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 39, seção 2, em 30 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, sediada no SIA/SUL, Trecho 01 – Lotes números 1.270 e 1.280 (Parte) – Brasília – DF, CEP: 71200-010, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, RG nº 096.936 - SSP/DF e CPF nº 024.014.441-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011067/2019-13, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de um Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, Item 2 do Contrato 05/2020, passando de 3 postos para 4 postos.

1.2. A alteração objeto deste Termo Aditivo passará a vigorar a partir de **23/12/2021**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Após o acréscimo de um posto no Item 2 o subitem 1.3. do Contrato Original passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	Nº DE POSTOS	Nº TOTAL DE VIGILANTES	SALÁRIO BASE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira	1	1	R\$ 2.258,43	R\$ 7.028,59	R\$ 7.028,59	R\$ 84.343,08
2	Posto de vigilância desarmada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	4	8	R\$ 2.258,43	R\$ 13.692,14	R\$ 54.768,56	R\$ 657.222,72
3	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas diurnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 2.258,43	R\$ 13.808,06	R\$ 96.656,42	R\$ 1.159.877,04
4	Posto de vigilância armada, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	7	14	R\$ 2.258,43	R\$ 15.018,36	R\$ 105.128,52	R\$ 1.261.542,24
5	Posto de Supervisão, 12 X 36 horas Diurnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 2.708,92	R\$ 15.808,68	R\$ 15.808,68	R\$ 189.704,16
6	Posto de Supervisão, 12 X 36 horas noturnas, de segunda-feira a domingo	1	2	R\$ 2.708,92	R\$ 17.355,58	R\$ 17.355,58	R\$ 208.266,96
TOTAL		21	41		////////////////////	R\$ 296.746,35	R\$ 3.560.956,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ 3.560.956,20 (três milhões, quinhentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000070

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. De acordo com a Cláusula Sétima - Garantia de Execução do Contrato Original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 8.215,28 (oito mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 164.305,68 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) ora adicionado ao Contrato. Totalizando a garantia em R\$ 178.047,81 (cento e setenta e oito mil quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Valor Mensal Depois do Aditivo	296.746,35
Valor Mensal Antes do Aditivo	283.054,21
Diferença Mensal	13.692,14
Valor Anual Depois do Aditivo	3.560.956,20
Valor Anual Antes do Aditivo	3.396.650,52
Diferença Anual	164.305,68

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto	Ipanema Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Milton Pereira de Albuquerque Júnior, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 22/12/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0832257** e o código CRC **A131C97A**.

Referência: Processo nº 02000.011067/2019-13

SEI nº 0832257